



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1038

Página 1 de 232

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Portarias	4
Secretaria de Governo e Comunicação	14
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	15
Ata COMTUR - Janeiro a Julho/26	15
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	30
Justificativa	30
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	35
Secretaria de Obras - SEO	36
Portaria SEO	36
Secretaria de Educação - SEED	103
Portaria SEED	103
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	129
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	130
Portaria SESOP	130
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	136
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	136
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	136
Secretaria de Administração - SEAD	137
Abertura de licitação	137
Convocação	138



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1038

Página 2 de 232

Despachos	141
Dispensa	143
Extratos	144
Extratos	151
Portaria DGPRH	161
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	172
Secretaria de Saúde - SES	172
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	173
Portaria SESP	173
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	221
Universidade de Taubaté - UNITAU	222
Portarias R-432 a 435/2026	222
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté	
- FUNCABES	224
21ª Convocação Processo Seletivo 01/2026	224
59ª Convocação Processo Seletivo 02.2025	228
Segundo Termo Aditivo	231
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	232
Câmara Municipal	232
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 -	
ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	232
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ	
14/12/2023	232
Relatório anual	232



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1058, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 37.033/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido à servidora **MONICA NUNES DE MATOS** – matrícula 19080 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no dia 07/08/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1059, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.597/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MENALINI BARROS DOS SANTOS ROMAO** – matrícula 52163 – titular do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Saúde, redução de jornada de trabalho semanal em 4 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1060, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.629/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAMILA APARECIDA DE SOUZA SEGREGIO REIS** – matrícula 46178– titular do cargo de Médico Especialista, lotada na Secretaria de Saúde, redução de jornada de trabalho semanal em 4 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1061, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.586/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS** – matrícula 43947– titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração, redução de jornada de trabalho semanal em 8 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1062, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.627/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELEONORA ALEXANDRA ANDRULIS** – matrícula 32981 – titular do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, redução de jornada de trabalho semanal em 6 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1063, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.111/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **BLANCHE CERRUTI DE SALES SANTOS** – matrícula 27912 – titular do cargo de Dentista Especialista, lotada na Secretaria de Saúde, redução de jornada de trabalho semanal em 4 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1064, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.115/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MAYARA MARCON TAGIMA** – matrícula 54272 – titular do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, redução de jornada de trabalho semanal em 8 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1065, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 48.864/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a), a contar de 10/08/2026 o(a) servidor(a) **JEFERSON BRUNO MARTINS MENDROT** - matrícula 50697, titular de cargo efetivo, para exercer a função de confiança de Controlador-Geral do Município – Ref. “F06”, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1066, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 43.056/2026,

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. **MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**, matrícula 54486, Diretor de Cultura e Economia Criativa, a incumbência de responder pelo expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, cumulativamente, durante o período de 12/08/2026 a 11/09/2026, por motivo de licença gestante da Sra. **Aline Carla Damásio dos Santos**, sem fazer jus à percepção de diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1067, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 37.294/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARILIA GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA BRITO CONCEICAO** – matrícula 34715 – titular do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2026, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo realizada, às 14h40 em segunda chamada, dia 12 de janeiro de 2026, na Sala de Reuniões da ACIT ASSOCIAÇÃO COM.IND.TAUBATÉ. A presidente Elisa saudou e agradeceu a presença de todos os conselheiros e visitantes, e abriu a reunião.

Foi lida,, pela Vice-Presidente, Lúcia, a ata da reunião de dezembro de 2025, que foi aprovada, com ressalva no tocante ao Empreendimento Equestre, como atrativo turístico, a ser instalado na várzea do Quiririm. Ante à dúvida entre aprovar ou não a realização do empreendimento, optou-se para que o assunto retorne à pauta na reunião de fevereiro de 2026.

Também decidiu-se pela realização de uma reunião específica para se tratar de patrimônio histórico e cultural, tombamento e importância da implantação de uma rota gastronômica e cultural, em particular do Distrito de Quiririm, conforme palestra da Dra. Fernanda Vierno de Moura - CARTA DOS ITINERÁRIOS CULTURAIS.

Seguindo a pauta, o Conselho solicitou o informações sobre o status atual da Revisão do Plano Diretor de Turismo, que para cumprir as exigências do ranqueamento do MIT, deve ser finalizado no final do primeiro semestre de 2026. A Diretora do Depto. de Turismo, Sra. Regina Midori, informou que o cronograma está sendo cumprido, que está formulando o termo de referência, que deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho. A diretora também ressaltou sobre a necessidade de mobilização da comunidade na participação deste processo.

Sobre indicação de membro da prefeitura, a diretora Midori, indicou a servidora da Sedint, sra. Dinorah. No entanto é necessário que o secretário seja membro titular, não podendo ser conselheiro suplente.

Houve a escolha de modelos de cartões postais, cujos pontos turísticos serão fotografados e os cartões impressos, pela SEDINT.

Em sua fala, o Gestor de Conselhos, Alex, falou sobre as rotas cicloturísticas, sendo escolhidas pelos ciclistas as do Barreiro, Boracéia e Banheirinha. Detalhes legais e autorizações já estão em andamento.

Houve a apresentação do evento a ser realizado no final de fevereiro, com a temática Café, cujo calendário e detalhes apresentados foram aprovados pelo Conselho.

A Conselheira Midori, propôs formalizar a Rota Gastronômica, já realizada pelo Festival Mazzaropi. A proposta será encaminhada aos responsáveis pelo Festival.

Sobre o Concurso Top Destinos, em que Taubaté está concorrendo na categoria Turismo Rural, ainda não se sabia do resultado.

Manifestou-se o Conselheiro Ricardo, que destacou a importância de haver uma estratégia para transformar Taubaté em Destino Turístico. Também sobre a necessidade de divulgação. Iniciou-se uma discussão a respeito da verba de R\$150.000,00, aprovada no orçamento, para comunicação/publicidade do Turismo. Houve a explicação pela diretora de turismo, de que metade da verba é destinada para a Festa de Quiririm, e engloba ações de divulgação em TV, Outdoors, panfletos, e toda



comunicação visual da festa. O restante foi utilizado em material gráfico e grande parte no evento de BMX. Discutiu-se, que é importante se utilizar recursos, com foco nas regras do ranqueamento do MIT, e, buscar uma diversificação na distribuição do orçamento. Mas o conselho considera de suma importância se manter o investimento na Festa do Quiririm, que hoje é o carro chefe dos eventos turísticos de Taubaté.

O Gestor dos Conselhos, Alex, informou que já entrou em contato com a Amitesp, mesmo sem associar formalmente a cidade àquela instituição, e que está em tratativa com a Amitesp, para que o evento regional de desenvolvimento turístico realizado pela instituição, possa ser realizado em Taubaté.

Foi perguntado, pela Presidente Elisa, sobre rotas e roteiros já existentes na Cidade, para que possamos apresentar a interessados. A conselheira Midori, disse que as rotas já estão no portal de Turismo, e que serão colocadas no grupo dos Conselheiros.

Foi aprovada a realização de festividade, ainda a ser definida, para comemoração do Dia Estadual da Imigração Italiana, em 16 de abril.

A conselheira Lani, leu a carta de despedida da Conselheira Carmem, e abriu-se vaga para suplência da Cadeira de Eventos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Na ausência do Secretário foi anotada e transcrita pela Vice-Presidente, Lúcia.

Taubaté, 12 de Janeiro de 2025.

Elisa Lúcia Ros
presidente



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo realizada, às 14h31 em segunda chamada, dia 09 de fevereiro de 2026, na Sala de Reuniões da ACIT ASSOCIAÇÃO COM.IND.TAUBATÉ. A presidente Elisa saudou e agradeceu a presença de todos os conselheiros e visitantes, e abriu a reunião.

Foi lida,, pela Vice-Presidente, Lúcia, a ata da reunião de janeiro de 2026, que foi aprovada, integralmente.

Houve uma discussão, para se chamar a atenção sobre a necessidade de presença dos conselheiros nas reuniões, bem como da necessidade de comunicação do conselheiro com a base do setor que ele representa. Também a necessidade de comunicação entre o titular e o suplente, a fim de que a cadeira seja representada na reunião. Foi apresentada, pelo Conselheiro Andrew, a sugestão de se colocar a agenda anual das reuniões do conselho, para que os conselheiros possam organizar suas agendas.

Discutiu-se a necessidade de se fazer uma revisão do regimento interno e, inclusive das cadeiras atuais.

Sobre o andamento da Revisão do PDT, ponto crucial no ranqueamento do MIT, foi esclarecido pela Diretora Midori, que o processo encontra-se no depto. de compras, para elaboração do edital, inclusive com termo de referência já elaborado. O conselho ressaltou, que, conforme deliberado em reuniões anteriores, existe a necessidade de aprovação do termo de referência, pelo Conselho. A Diretora se comprometeu a encaminhar o Termo para o Conselho.

Tendo em vista a regulação, no Regimento do Comtur, de que o Secretário do Conselho, necessariamente deve ser membro indicado pelo Poder Público, este cargo será ocupado pela Diretora de Turismo, Midori. E, sua suplente passa a ser a Sra. Dinorah Carolina N.Fernandes. Aprovado por unanimidade.

Para a cadeira de Acessibilidade, foi indicada a Sra. Joice Correia Nogueira como Titular, e o Sr. Milton Nishida, como suplente. Aprovado por unanimidade.

Sobre a instalação do Empreendimento Equestre na várzea do Quiririm, este Conselho deliberou que a preservação da várzea e da vista do Quiririm, é de interesse turístico, e quaisquer construções naquela área, devem ser vetadas. Aprovação unânime.

Foi discutida a questão da necessidade de contratação de mais Museólogos, pela Prefeitura, visto que hoje só existe um funcionário com esta qualificação. Há que se verificar a possibilidade desta contratação, ou alteração da Lei Municipal, neste sentido.

A diretora Midori, expôs a necessidade de se fazer pesquisa sobre demanda turística, na Festa de Quiririm, e que para esta tarefa sugeriu a utilização dos alunos do curso de Agentes de Informações Turísticas. Para esta tarefa existe a necessidade de pagamento de diárias a estes agentes. O conselheiro Diogo irá verificar a possibilidade de elaboração de um projeto para que a verba possa ser destinada via FUMTUR.



Foi discutida a necessidade de revisão do calendário oficial do município, a fim de que se possa realizar eventos com finalidade de atração de fluxo turístico. e, neste tema, a solicitação de reativação da Bienal de Artes Visuais. Este evento já teve 3 edições, está no Calendário Oficial da Cidade. A 1ª edição teve a participação de 400 inscritos, e a última edição foi realizada no mês de outubro de 2022.

Foi discutida a possibilidade e necessidade de aproximação do Comtur ao setor de hoteleiros. A Conselheira Patrícia, se propôs a divulgar as ações junto ao grupo. Para isso, precisamos formar uma comissão de comunicação, para organizar e divulgar as ações.

O Conselheiro Artur, apresentou e convidou a comunidade para participar do Curso de Processamento Caseiro de Frutas e Vegetais, realizado pelo Senar.

Pelo Conselheiro Andrew, foi levantada a necessidade da criação da cadeira de Esportes, a ser ocupada pelo setor público. Houve esclarecimento de que devemos remanejar algumas cadeiras, com necessidade de elaboração de lei, e alteração, também do Regimento Interno do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Na ausência do Secretário foi anotada e transcrita pela Vice-Presidente, Lúcia.

Taubaté, 09 de fevereiro de 2026..

*Elia Maria Ros
presidente*



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Taubaté, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. A primeira chamada ocorreu às 14h00 e a segunda chamada às 14h30, quando então foi iniciada a reunião. A Presidente do COMTUR, Senhora Elisa, agradeceu a presença de todos os participantes, ressaltando a importância do comprometimento e da assiduidade dos membros nas reuniões do Conselho. Em seguida, declarou aberta a reunião e procedeu à apresentação dos convidados presentes. Entre os convidados estavam a Senhora Débora, agente de viagens do Distrito de Quiririm; o Senhor Carlos, assessor do Vereador Dentinho, que fez uso da palavra para discorrer sobre projeto em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), que trata da inclusão da tradicional Festa de Quiririm no Calendário Oficial do Estado. Na sequência, foi concedida a palavra aos demais convidados para apresentação: Senhor Dimas, jornalista e cineasta; Senhor Fábio, Chefe do Executivo da Alfatec; Senhora Vanda, representante da ASTRU; a assessora do Vereador Bilili Di Angelis e; a Senhora Leda, assessora do Vereador Nicola Di Angelis. Na oportunidade, também foi informada a substituição dos membros representantes da Secretaria de Planejamento – SEPLAN, passando a compor o Conselho como titular o Senhor Vitor Monteiro Ribeiro e como suplente a Senhora Priscila Luana Bispo Rovaron. Retomando a palavra, a Senhora Presidente fez menção à ata da reunião anterior, a qual foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência, discorreu sobre o Plano Diretor de Turismo e suas atualizações. Prosseguindo com a pauta, foram iniciadas discussões acerca da recomposição e substituição das cadeiras vagas do Conselho, considerando ausências, entre titulares e suplentes, superiores ao permitido no estatuto, assim como pedidos de desligamentos, são elas: Meio de Hospedagem, Agentes de Viagem, Transportadores Turísticos, Guias de Turismo, Turismólogos, Artesãos, Produtores de Eventos, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e Esportes Radicais. Foi dada aos convidados a oportunidade de se manifestarem no eventual interesse de ocupar uma das posições vagas assim como sugerido nomes, que seriam votadas dentro do procedimento previsto em lei. Apresentaram-se as Senhoras Sara para retomar a cadeira titular de Meios de Hospedagem, antes ocupada pela Sra. Alice. Senhor Dimas apresentou-se para a cadeira de Eventos, a Senhora Lani para cadeira de Artesanato e, a Senhora Neila para a cadeira de Transportes com o desligamento de Sr. Alex Cunha, continuando as demais cadeiras incompletas. Sr. Ricardo Ferreira questionou sobre a ciência por parte dos membros ausentes e desligamentos e Sra Presidente confirmou positivamente. Sra Tatiana Panza informou o desligamento da sua suplente por questões profissionais e ratificou também sua dificuldade própria em participar das reuniões em virtude do calendário que conflita com os compromissos profissionais. Sra Elizabeth da cadeira de Artesanato comunicou sua saída do Conselho. Ainda em caráter de sugestão, foi sugerido pelo conselheiro Andrew, a possibilidade de revisão da nomenclatura da cadeiras destinada aos Esportes Radicais; pela Sra Lucia para a cadeira de Faculdade ou Escola Técnica de Turismo como também para a cadeira Centro das Indústrias do Estado de São Paulo de forma a permitir maior quorum, participação mais abrangente da sociedade civil e necessidade de se atualizar a composição do Conselho. Foi levantado também a necessidade de revisão do Regimento Interno que não condiz com o atual momento e, questões de prazo em alteração de lei em relação ao estágio MIT do município com fins de ranqueamento. Na sequência, foi concedida a palavra à Vice-Presidente do Conselho, Senhora Lúcia, que realizou a apresentação do lançamento do Festival Mazzaropi, discorrendo sobre o formato do evento, suas datas e as fases que compõem sua realização, ressaltando a relevância



cultural e turística do festival para o município de Taubaté. Dando continuidade à reunião, a Vice-Presidente apresentou slides da APRECESP relativos ao ranqueamento dos Municípios de Interesse Turístico – MIT, explicando e exemplificando os critérios avaliados, com menção à Lei Complementar nº 1.261/2015 e às publicações pertinentes no Diário Oficial. Por fim, foi apresentado aos conselheiros o Senhor Rafael Soares, integrante do Balé da Cidade, vinculado à Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Taubaté, que participou da reunião e sugeriu como pauta para o próximo encontro a discussão sobre a Igreja do Rosário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Regina Midori Fukashiro, Diretora de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, é assinada pela Mesa Diretora.

Taubaté, 09 de março de 2026.

Elisa Surnin Saes – Presidente



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Dando início aos trabalhos, foi solicitado a todos os presentes a realização de 1 (um) minuto de silêncio, em respeito e in memoriam ao falecimento do Conselheiro Ricardo Ferreira. Na sequência, a Senhora Elisa, Presidente do COMTUR, declarou aberta a reunião, informou sobre os pedidos oficiais e ações de desligamento de alguns membros em função das ausências constantes e esclareceu a necessidade de se recompor as cadeiras, a fim de que haja maior presença e comprometimento, porque um dos itens importantes do ranqueamento é demonstrar um Conselho ativo. Esclareceu ainda “que se expressou mal e que se alguém se sentiu magoada, a intenção nunca foi esta”, efetuou correção e se comprometeu a seguir trabalhando. Deu seguimento apresentando suas considerações iniciais sobre entrega de proposta à Deputada Leticia Aguiar do projeto Rota Gastronômica Sabores e Saberes de Quiririm. Discorreu sobre a várzea do Quiririm informando que a pauta está à cargo da comunidade local junto à Agência Nacional de Águas. Posteriormente, fez uso da palavra a Senhora Lúcia, que ressaltou a importância da participação efetiva dos conselheiros para a implementação das ações e deliberações do Conselho. Informou ainda que, devido a não publicação da ata pela Secretaria em tempo hábil para aprovação dos membros do Conselho sugeriu que a ata da reunião de março possa ser publicada e aprovada junto com a ata da reunião de abril, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida, a palavra foi concedida à Diretora de Turismo, Senhora Midori, que discorreu sobre o processo de contratação para revisão do Plano Diretor de Turismo, conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo – SEDINT. Informou que o processo foi realizado por meio de pregão, já havendo empresa vencedora, encontrando-se atualmente na fase de trâmites contratuais junto ao Departamento de Compras. Destacou que, tão logo haja definição, será agendada reunião com o Conselho para apresentação da empresa e alinhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos. Ainda em sua fala, a Diretora abordou sobre a nova exigência de Plano de Trabalho dos Conselhos Municipais e da Regionalização Turística para atualização do SISMAPA – Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro. Informou da abertura da plataforma para inserção das informações. Informou que o Plano de Trabalho Regional será estruturado conforme as diretrizes dos municípios representantes que contemplem iniciativas que as conectam territorialmente a exemplo da Rota da Luz, o Cicloturismo, a Rota do Buquira, o Afroturismo, Sertoões de Taubaté, entre outros projetos que venham a ser desenvolvidos. Discorreu sobre um possível Fórum de Turismo Religioso, idealizado pelo Conselheiro Ricardo junto com representantes da Pastoral do Turismo da Basílica de Aparecida a se realizar em Taubaté em outubro. Citou ainda em conjunto com a representante da ASTRU, Sra Adriana Miranda, sobre reunião com representantes da Rota da Luz para tratar da Exposição na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo em comemoração aos 10 Anos da Rota da Luz e exposição itinerante em 2027. Finalizou sobre a importância da coleta de dados através das pesquisas e calendário de eventos. Aproveitando a pauta, o convidado senhor Mauro, devoto, ciclista e usuário da Rota religiosa, demonstrou apoio e a importância da troca de experiências e contribuições para o trecho taubateano. Em seguida, fez uso da palavra o Senhor Carlos, Assessor do Vereador Dentinho, que relatou estudos realizados no CTI com a proposta de atribuição do nome do Conselheiro Ricardo ao local. Informou ainda que o Vereador encontra-se em São Paulo, em tratativas com a família de Monteiro Lobato acerca de um acervo inédito, composto por móveis, livros e materiais pessoais, que poderá ser incorporado ao patrimônio do município, por intermédio de Cleo Lobato. A proposta inicial é que o acervo físico seja destinado à Casa de Cultura Villa Santo Aleixo, enquanto a documentação seja encaminhada ao Museu Histórico e



Pedagógico. Ainda em sua fala, mencionou o projeto antigo do autor Manoel Carlos de Carvalho, arquiteto, falecido em 2025, para ocupação da Casa da Semente, informando que o Governador autorizou a transferência do imóvel para a Prefeitura como extensão às estruturas ao Sítio do Pica Pau Amarelo. Na continuidade, a Senhora Lúcia retomou a palavra para tratar das cadeiras vagas no Conselho, informando que será realizado levantamento para posterior abertura de chamamento público, com vistas à eleição de novos conselheiros. Por fim, foi concedida a palavra ao Professor Galvão Sales, atualmente arquiteto mecânico aposentado pelo SENAI, e ex-colaborador da Mitra Diocesana como Tesoureiro, apresentou informações sobre 1755 documentos encontrados no Santuário Santa Terezinha numa reforma, os quais registram aspectos históricos relacionados à construção da Igreja. Demonstrou a preocupação com a falta de interesse dos representantes e responsáveis religiosos ligados ao Santuário e Museu de Arte Sacra quanto ao valor histórico e cultural dos documentos. Durante 28 anos, realizou pesquisas, viagens e trouxe exemplos da importância dada na França sobre a Santa Terezinha e antiga proposição da condição de Basílica para o Santuário. Que escreveu um livro sobre, que doou ao Museu de Arte Sacra, que demonstrou preocupação com o acervo do local que se encontra fechado há 8 anos, sem acesso ao público. Na oportunidade a Presidente Sra Elisa solicitou informações sobre a Igreja do Rosário. Professor Galvão informou que em 2016 a Igreja arrecadou recursos, que a Prefeitura teria destinado recursos para complementar reforma necessária à época. Que a igreja recebeu reparos não condizentes com os recursos recebidos e outros fatores que provocaram a atual situação da Igreja, demonstrou preocupação com exploração imobiliária sobre os imóveis de competência da Mitra Diocesana. Se colocou à disposição em apresentar documentos ao Conselho Municipal e à sociedade. Voltando às curiosidades dos documentos encontrados dentro das paredes, citou que um pedreiro durante as obras fez parte da seleção de futebol do Brasil na década de 20 e sobre as relíquias trazidas da França. A Diretora de Turismo, diante da quantidade de informações trazidas sugeriu que ações como palestras sobre a descoberta histórica, exposições, visitas e outras atividades pudessem ser criadas para despertar o interesse da comunidade e autoridades na conservação e preservação dos documentos. Neste sentido, o Conselho Municipal reconheceu o valor histórico e cultural dos documentos encontrados do Santuário; apoia a comunidade em requerer a mudança de Santuário para a categoria de Basílica de Santa Terezinha, bem como reconhece o acervo do Museu de Arte Sacra, de grande interesse turístico. Deliberou-se oficiar ao Museu Histórico, solicitando a relação das 500 obras de arte sacra levantadas pelo Professor Argolo; oficiar o Conselho Municipal de Patrimônio solicitando parecer sobre a matéria e; solicitar a Prefeitura Municipal de Taubaté, exposição dos documentos do Professor Galvão Sales.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Regina Midori Fukashiro, Diretora de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, é assinada pela Mesa Diretora.

Taubaté, 13 de abril de 2026.

Elisa Surnin Saes – Presidente



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Taubaté - Palácio do Bom Conselho, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Dando início aos trabalhos, a sessão foi aberta às 14:15h. Sr. Alexandre Calil – Secretário de Turismo de Taubaté, que discorreu sobre as estruturas organizacionais e inovações do órgão, informando novas nomeações e cargos na Prefeitura.

A nomeação do Sr. Alex Silva como o novo Diretor de Turismo de Taubaté, e Sra. Midori que deixa a Diretoria de Turismo, e passou-se para o cargo de Diretoria de Agricultura e Abastecimento, ficando responsável pelo Mercado Municipal de Taubaté.

Ficou deliberado que a Prefeitura cederá o espaço do Mercado através de anuência, para que o espaço seja o novo ponto de informações turísticas de Taubaté. Em seguida o Secretário da Pasta, Sr. Calil apresenta Sra Francini como a responsável da empresa ganhadora para fazer a revisão do PDT

A Presidente Elisa abriu a reunião cumprimentando os conselheiros e procedeu a leitura da ATA anterior de 13/04/2026, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou as seguintes ações e conquistas do COMTUR, para ciência.

- a) Rota Caminhos dos Tropeiros do Buquira;
- b) Rota Sabores e Saberes de Quiririm;
- c) Distribuição de cartões postais em hotéis de Taubaté e eventos importantes;
- d) A importância da presença dos conselheiros com sugestões nas reuniões.

Sobre a formalização: Reforçou que as atas devem ser redigidas exatamente conforme o que foi posto em reunião, sem omissões ou acréscimos, em até 15 dias após o encontro. A convocação deve seguir a ordem estabelecida pela presidência.

Sobre as atas e a convocação:

ATAS devem ser redigidas conforme foi posto em reunião sem retirar ou acrescentar nada e até 15 dias depois da reunião; e a convocação deve ser apresentada na ordem enviada;

Em seguida, deliberou, que como há uma divergência entre regimento interno e lei do Comtur, e, uma vez que a Lei se sobrepõe ao Regulamento, e que este prevê somente a figura do Secretário Geral, cuja indicação é prerrogativa do Presidente do Conselho, fica indicada a Sra. Lúcia Pezella para o cargo de Secretária Geral, com concordância de todos os conselheiros presentes.

Quanto a revisão do Regimento Interno do COMTUR, foi decidido que o documento será disponibilizado no grupo oficial do COMTUR para consulta, o conselheiro Alex Silva prontificou-se a auxiliar a presidência na condução destas alterações regimentais.

Na sequência foram discutidos os seguintes assuntos:

Exposição e Gastronomia: Apresentação da exposição de cerâmica de Lani Goeldi.



Discussão sobre a escolha do prato típico;), com exposição no Museu de Quiririm e prêmio de R\$ 500,00 para o vencedor. Sr. Dimas destacou a integração desse projeto ao festival da cerâmica, e ao Sabores e Saberes visando capacitar guias de Turismo sobre os atrativos de Quiririm e Taubaté.

Cartões Postais: Foi debatida a distribuição de cartões postais da cidade em hotéis e hostels, reforçando que a iniciativa baseia-se nas deliberações do COMTUR.

Infraestrutura (Vagas de Ônibus): Rosana e Jaquilena pontuaram dificuldades críticas relacionadas ao estacionamento de ônibus de turismo em Taubaté. Os pontos levantados foram:

Demarcação: Solicitação urgente de vagas devidamente demarcadas para ônibus de turismo.

Segurança e Acessibilidade: A vaga atualmente existente nas proximidades da Igreja apresenta condições inadequadas para manobras de veículos de grande porte, comprometendo a segurança também no desembarque de turistas.

Encaminhamento: O assunto já havia sido tratado previamente com Midori, contudo, permanece sem solução definitiva. O conselho buscará alternativas viáveis para garantir pontos de parada seguros e estruturados para ônibus turísticos no município.

Comunicado: Foi comunicado e orientado pela Midori e Alex que enquanto não houver vagas demarcadas os organizadores contatem diretamente a SEMOB para evitar autuações de multa. Rosana enviará sugestões de locais adequados com suporte do Alex para viabilização das vagas.

Reconhecimento: O conselheiro Sr. Andrew Oliveira destacou a conquista da moradora de Quiririm, Marina Dias, que foi premiada com medalha em competição esportiva

Corrida de Montanha: Jaquilena manifestou o interesse em articular o retorno da;Corrida de Montanha; para o calendário de eventos de Taubaté.

Proposta de Cadeira de Esportes: O Conselheiro Andrew sugeriu a Presidente Elisa sobre a criação de uma nova cadeira de Esporte de Lazer no COMTUR de forma abrangente, visando acompanhar e integrar diversas modalidades esportivas ao turismo municipal, superando o foco restrito aos Esportes Radicais. A Presidente Elisa concordou com a nova cadeira.

Foi comunicado que a representante da empresa vencedora da licitação, Francine, da empresa Líder Engenharia Ambiental (sediada em Ribeirão Preto), será a responsável pelo desenvolvimento do PDT de Taubaté. A apresentação visual destacou que o plano incluirá a segmentação completa do turismo na cidade, abrangendo gastronomia, lendas locais e roteiros de visitação. O e-mail oficial para envio de informações e contato com a empresa é: E-mail: turismo@liderengenharia.eng.br.

Fundo de Reserva: Alex Silva solicitou a diretriz de que 2% da receita de futuros festivais gastronômicos seja reservada para o FUMTUR.

Agenda Institucional: Graziella informou ao conselho sobre a visita do Deputado Marcolino, agendada para 22 de maio de 2026, às 10:00, ressaltando seu papel no projeto da baleia do museu.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT



Composição: Graziella do Couto Ribeiro disponibilizou-se para ocupar uma das cadeiras vagas no COMTUR.

Destaques Gastronômicos: Midori informou sobre a atualização do portal e o reconhecimento de dois restaurantes de Taubaté (Casa da Elisa e Rancho Tropeiro) como os melhores do Estado.

Sugestão de Roteiros: Diogo e Bruno sugeriu um tour focado em lendas e gastronomia local para fomentar vendas turísticas.

A Presidente Elisa agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu Conselheira Jorgina Aparecida Kelli de Souza Santana, em substituição ao secretário geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora.

Taubaté, 18 de maio de 2026.

Elisa Surnin Saes – Presidente



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Taubaté - Palácio do Bom Conselho, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Dando início aos trabalhos, a sessão foi aberta às 14:30h. Pela Presidente Elisa, que deu as boas vindas aos presentes, apresentou a pesquisa, as entrevistas e a votação, ocorridos em 11/09/2008 quando foi escolhido o prato Quirerinha com Costelinha de Porco, como o Prato Típico de Taubaté. O convidado Marcos Mirra, estudioso da cultura tropeira, dissertou sobre os ingredientes típicos da época, que eram o Milho, Abóbora e Feijão, além da criação de porcos. Ficou decidido que haverá a votação para o nome do prato, e o lançamento oficial do Prato Típico de Taubaté, no Festival de Cerâmica que acontecerá no Restaurante Casa da Elisa. Ato contínuo a Presidente perguntou sobre a leitura e aprovação da ata da reunião de 18mai2026. Todos os presentes afirmaram que fizeram a leitura da ata, e aprovaram por unanimidade. Ainda sobre a reunião de 18 de maio, foi perguntado pelo conselheiro Alex Silva, a respeito da destinação de porcentagem, pela organização de festivais. Foi esclarecido pelas Conselheiras Lúcia e Elisa, que em atendimento à solicitação das mesmas, junto aos vereadores, houve aprovação da emenda de lei que dispõe sobre o uso da Av. do Povo, para eventos, que eventos organizados por instituições de fora da Cidade, devem ter participação de 30% de empresas de Taubaté, e destinação de 2% do apurado, para o Fumtur, e que estas medidas visam proteger os empresários, e as divisas do município. Ainda sobre a realização de eventos no município, foi sugerido pelos conselheiros Andrew e Diogo que se faça uma revisão das leis, para que eventos como Rodeio, Circo, deixe uma verba para o Fumtur. O conselheiro Diogo se propôs a pesquisar sobre as leis que regulam estes eventos.

O Conselheiro Andrew e a Presidente Elisa, levantaram a questão de que o Mirante Por do Sol, está sendo ocupado por ambulantes. O conselheiro Andrew observou, ainda, que existe um esgoto a céu aberto, entre o Mirante e a plantação de Palmeiras, e que não existem lixeiras no local. Ficou decidido que o Conselho enviará ofícios para a PMT solicitando providências. Inclusive houve a sugestão de construção de quiosques personalizados e equipados com água encanada e estrutura de higiene, de número máximo de 3 quiosques, caso seja pertinente, para comercialização de produtos artesanais, água e refrigerante. Estes quiosques, se implementados, deverão ser ocupados através de chamamento público.

Sobre a revisão da Lei e do Regimento do Comtur, foi explicado que estão sendo revistos pela Presidente Elisa, e Secretária Lúcia e pelo Diretor do Depto. De Turismo, Sr. Alex, e que assim que tiver um texto mais alinhado, será apresentado para o Comtur, para avaliação. Houve uma primeira discussão sobre cadeiras e termos que fazem sentido, ou que devem ser atualizadas. A convidada Graziela que é responsável pelo Museu de História Natural, e, ainda é funcionária da Educação no Município, se ofereceu para ser Conselheira na Cadeira de Educação.

Foi levantada a questão da melhor participação dos Conselheiros. Dada a palavra ao conselheiro Alex Silva, o mesmo dissertou sobre quais atitudes devem ser melhor observadas, e seguidas pelos Conselheiros. Além da presença e participação às reuniões, é necessário que o representante de cada cadeira, traga proposições para as reuniões, e, que mantenham as pessoas e instituições do seu setor, informadas sobre os acontecimentos. O conselheiro, reforçou, ainda, a necessidade de respostas ao questionário de demandas turísticas, e afixação dos cartazes, já enviado no grupo dos Conselheiros.



Sobre o andamento da revisão do PDT, foi informado que a turismóloga responsável está na fase de visitas aos pontos turísticos, hospedagens e gastronomia.

Foi solicitado pela Débora agente de turismo, uma atualização do cadastro de guias da prefeitura. O Conselheiro Alex, se incumbiu de verificar. Na sua fala, o conselheiro, ainda apresentou um calendário em branco, que deve ser preenchido com eventos no município. Foi sugerido um formulário para que os conselheiros possam atualizar as informações sobre eventos.

Houve uma primeira discussão sobre o site de turismo de Taubaté, que deveria ser de responsabilidade de grupo de empresários. O site existe, mas ainda não existe um grupo disposto assumir os custos e administração de tal ferramenta.

A Conselheira Lúcia, que atualmente atualiza a página do Instagram do Comtur, solicitou que as pessoas e empresas que desejarem, podem e devem marcar a página como Colab, para que os posts possam ser compartilhados.

A Presidente Elisa, e a Secretária Lúcia, trouxeram informações sobre o deliberado, de envio de ofício ao setor de Museus, onde receberam as seguintes informações: Decreto de Tombamento de 143 obras do Museu de Arte Sacra, e existência de um catálogo de obras daquele Museu. Foi enviado, também um ofício ao Conselho de Patrimônio, informando sobre tais documentos. Foi deliberado uma reunião entre os conselhos de Turismo, Patrimônio e Cultura, para deliberar sobre o paradeiro e estado das obras, e o retorno da exposição das mesmas, ao público. O Conselheiro Alex, se incumbiu de marcar tal reunião.

Iniciou-se uma discussão, proposta pela Conselheira Betinha e apoiada pela Conselheira Sara, de implementação de reuniões híbridas (online e presencial), deste Conselho. Pela secretária Lúcia foi afirmado que ela não tem condições e não se responsabiliza pela implementação da forma online, por conta de dificuldades de ferramentas, e que se alguém se dispusesse a assumir tal responsabilidade, que não se opõe. Foi sugerida uma reunião extraordinária para teste.

Foram apresentados eventos que estarão acontecendo no mês de junho, e início julho.

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, foi encerrada a reunião, às 16:30 hs.

A presente ata foi lavrada por mim. Lúcia Pezella, Secretária Geral deste Conselho, e assinada pela Presidente Elisa Sunin Saes.

Taubaté, 08 de Junho de 2026.

Elisa Sunin Saes – Presidente



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

13 de Julho de 2026

Aos 13 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, nas dependências da na Casa de Cultura Villa Santo Aleixo, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Taubaté, na Av. Dr. Emilio Winther, 374, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Dando início aos trabalhos, a sessão foi aberta às 14:30h. Pela Presidente Elisa, que deu as boas vindas aos presentes, agradeceu a presença dos novos indicados, e deu início à pauta do dia.

A reunião contou com a participação dos futuros novos conselheiros, representantes do Poder Público, cujas nomeações ainda não foram publicadas.

O Sr. Luiz Gustavo, da SEDINT, discorrer sobre a evolução da revisão do PDT, que está em fase das devolutivas, com previsão de entrega definitiva em meados de agosto deste ano.

Pela conselheira Lúcia Pezella, foi exposto o projeto do Festival Celly Campello, a ser realizado pela secretaria da Cultura, Associação de Bares e Restaurantes, com presença das Microcervejarias de Taubaté, aproveitado a data da Oktoberfest, com temática em homenagem à nossa rainha do rock. Proposta aprovada por unanimidade.

Sobre o Festival das Nações, assunto trazido pelo Sr. Luiz Gustavo da SEDINT, que aconteceu na Praça Dom Epaminondas, foram discutidas observações e críticas, quanto ao horário das apresentações, principalmente apresentações que atrapalharam as missas. Foi observado, que, se a festa tiver como objetivo fomentar o comércio do Centro, deve acontecer quando o comércio estiver aberto, ou se negociar com os sindicatos, horários flexíveis no comércio, durante a festa. Foi observado pela presidente do Conselho, que a Festa não passou pelo Conselho, e solicitou para que as próximas festas passem pelo Conselho, para que possamos intervir e poder colaborar com sugestões de melhorias e atuar na comunicação.

Foram apresentadas informações sobre as festividades no Museu de História Natural, que transcorreu muito bem, e recebeu elogios dos presentes. Em seguida, foram passadas as informações sobre a reunião ocorrida com a participação do Comtur, representado pela presidente Elisa e a Secretária Lúcia, e o Conselheiro Diogo, Conselho Municipal de Patrimônio e Funcionários da área de Museus, houve levantamento de documentos e relatórios acerca das peças e do próprio Museu de Arte Sacra, obtivemos informações a respeito de Ação junto ao MP, solicitando a Cúria, informações sobre o paradeiro e situação das obras.

O Comtur ofereceu total apoio e demonstrou interesse na recuperação das peças e na reinstalação do próprio Museu. Estamos aguardando a formalização, através da ata daquela reunião, para prosseguirmos com as ações.

A Conselheira Lani Goeldi, apresentou a exposição “Pratos da Terra”, o Festival de Cerâmica, cuja exposição ocorrerá no Museu de Quiririm. Qualquer peça que for vendida durante a exposição, terá parte da renda revertida para o FUSTA. Ainda nesta reunião, tendo em vista a



necessidade de revisão da Lei do Comtur, iniciou-se um trabalho, em grupos, de leitura, para sugestões e esclarecimento das dúvidas. Marcou-se, também, reunião Extraordinária, para a próxima segunda-feira, dia 20/07/2026, para elaboração de texto com sugestões, para elaboração da lei atualizada.

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, foi encerrada a reunião, às 16:30 hs.

A presente ata foi lavrada por mim. Lúcia Pezella, Secretária Geral deste Conselho, e assinada pela Presidente Elisa Sunin Saes.

Taubaté, 13 de Julho de 2026.

Elisa Surnin Saes – Presidente



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo Administrativo nº 20.185/2026 – 1 Doc

Organização da Sociedade Civil: *Casa Irmãos de Francisco*

CNPJ: 22.755.737/0001-57

Emenda Parlamentar nº 185.1, 186.11, 170.3, 173.2, 176.2

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da *Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS* e a Organização da Sociedade Civil *Casa Irmãos de Francisco*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS*.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição dos artigos a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.

Considerando o art.13 da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que prevê:

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo: I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indi-



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

cação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos; II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta; III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário; IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos

Considerando a publicação da **LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 6.177 de 22 de dezembro de 2025** que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, dentre elas a execução das **Emendas Parlamentares**.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS - recebeu a indicação das **Emendas Parlamentares nº 185.1, 186.11, 170.3, 172.3, 176.2** nos termos e para os efeitos contidos na **Lei nº 6.177/2025 (Lei Orçamentária Anual)**, a saber:

Emendas	Descrição	FUNDO	Valor
185.1	Apoiar a entidade Casa Irmãos de Francisco para custeio de suas atividades.	FMAS	R\$ 50.000,00
186.11	Apoiar a Casa Irmãos de Francisco, para custeio de suas atividades.	FMAS	R\$ 20.000,00
170.3	Apoiar a entidade Casa Irmãos de Francisco, para custeio de suas atividades.	FMAS	R\$ 10.000,00
173.2	Apoiar a entidade filantrópica Casa Irmãos de	FMAS	R\$ 135.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

	Francisco, para custeio de suas atividades.		
176.2	Apoiar a OSC Casa Irmãos de Francisco para custeio de suas atividades.	FMAS	R\$ 30.000,00

Considerando o **Ofício 1 Doc nº 333/2026** no qual a *Área Técnica do SUAS/SEDIS* comunica ao **Conselho Municipal de Assistência Social**, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** –, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do **Conselho Municipal de Assistência Social** via *Ofício nº 326/CMAS/2026, de 10 de abril de 2026*, no qual informa a situação cadastral da Organização da Sociedade Civil, a **Casa Irmãos de Francisco** está habilitada junto a este Conselho, em regular cumprimento de suas finalidades estatutárias, estando, portanto, apta a receber recurso oriundo de emenda impositiva referente ao **exercício de 2026**.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias firmadas entre a **Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**.

Deste modo, considerando que a OSC apresentou Plano de Trabalho com justificativa satisfatória para a utilização do recurso da emenda bem como as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que evidencia experiência prévia na realização do serviço, e demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público.

Para a Emenda Parlamentar **nº 185.1**, tem-se a dotação orçamentária da qual correrá a despesa 2102, dotação orçamentária 06.03.0004.2.123.08.245.335043.08.8040528 – Fonte 08 – Código de Aplicação 8040528 - no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Para a Emenda Parlamentar **nº 186.11**, tem-se a dotação orçamentária da qual correrá a despesa 2103, dotação orçamentária 06.03.0004.2.123.08.245.335043.08.8040559 – Fonte 08 – Código de Aplicação 8040559 - no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Para a Emenda Parlamentar **nº 170.3**, tem-se a dotação orçamentária da qual correrá a despesa 2104, dotação orçamentária 06.03.0004.2.123.08.245.335043.08.8040060 – Fonte 08 – Código de Aplicação 8040060 - no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Para a Emenda Parlamentar **nº 173.2**, tem-se a dotação orçamentária da qual correrá a despesa 2105, dotação orçamentária 06.03.0004.2.123.08.245.335043.08.8040156 – Fonte 08 – Código de Aplicação 8040156 - no valor total de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Para a Emenda Parlamentar **nº 176.2**, tem-se a dotação orçamentária da qual correrá

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Praça Félix Guisard, nº 11 – Centro Tel. (12) 3621-6048



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

a despesa 2106, dotação orçamentária 06.03.0004.2.123.08.245.335043.08.8040247 – Fonte 08 –
Código de Aplicação 8040247 - no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Raquel Irene de Macedo

Psicóloga – CRP 06/124000

Área Técnica do Sistema Único da Assistência Social

Fabiana Andreia da Silva

Assessora do Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira

Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 03 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.310/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Vladimir Lorenzon, inscrito na matrícula 3953 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 2637, TCQ 0C44 e TCQ 0B79, FKS 5719, EOB 5104 e EOB 5B84.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 04 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.309/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Rafael Anderson Rodrigues, inscrito na matrícula 38205 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 2637, TCQ 0C44 e TCQ 0B79, FKS 5719, EOB 5104 e EOB 5B84.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 05 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.484/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Helio Wanderley Albissu, inscrito na matrícula 34802 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 2637, TCQ 0C44 e TCQ 0B79, FKS 5719, EOB 5104 e EOB 5B84.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 06 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.312/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Cristiano Santana, inscrito na matrícula 27047 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 2637, TCQ 0C44 e TCQ 0B79, FKS 5719, EOB 5104 e EOB 5B84.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 07 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.311/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Ismael Nunes dos Santos, inscrito na matrícula 3000 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 2637, TCQ 0C44 e TCQ 0B79, FKS 5719, EOB 5104 e EOB 5B84.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 08 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.667/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Deise Regina Mascarenhas Borges, inscrito na matrícula 32632 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5G10 e TCQ 0B79.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 09 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.780/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Cesar de Carvalho, inscrito na matrícula 34899 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5E44, TCR 5G10, TCQ 0B79 e GBP 9000.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 10 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 20.107/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Fernando Katayama, inscrito na matrícula 54861 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5G10, TCQ 0B79 e GBP 9000.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 11 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 20.108/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Jefferson Estefano de Oliveira, inscrito na matrícula 54009 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5G10, TCQ 0B79 e GBP 9000.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.465/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Saulo Henrique Jacot, inscrito na matrícula 30343 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5G10, TCQ 0B79, GBP 9000, FKG 1019 e FKG 0992.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 13 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 20537/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Vinicius de Oliveira Martins, inscrito na matrícula 54903 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5G10, TCQ 0B79, GBP 9000, FKG 1019 e FKG 0992.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de agosto de 2026, 387º da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 14 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 20532/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Eduardo Henrique Ribeiro, inscrito na matrícula 54898 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5G10, TCQ 0B79 e GBP 9000.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 15 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.692/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Adilson Morgado, inscrito na matrícula 27505 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5D65, DKI 7900, GJZ 8470, FBX 4G42, DBA 2825 e BPZ 6131.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 16 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.693/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Gerson Abel Vasconcellos, inscrito na matrícula 45937 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5D65, DKI 7900, CRX 0677, FBX 4G42 e DBA 2825.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 17 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.691/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Silvio Henrique Pereira Prado, inscrito na matrícula 8002 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5D65, DKI 7900, FBX 4G42 e DBA 2825.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 18 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.690/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Marcelo de Souza Santos, inscrito na matrícula 32520 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5D65 e DKI 7900.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 19 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.689/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Jeferson Abraão Vasconcellos, inscrito na matrícula 27034 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5D65, CRX 0677 e DKI 7900.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 20 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.688/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Idílio Augusto Sousa Filipini, inscrito na matrícula 50914 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5D65, CRX 0677, DKI 7900, FBX 4G42 e DBA 2825.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 21 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.690/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Adriano Henrique Godoi da Silva, inscrito na matrícula 51597 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 5162.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 22 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.691/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Fabio Junior Alves, inscrito na matrícula 22121 a dirigir veículos oficiais de placas FIL 5669
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 23 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.692/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Fagner Moreira Oliveira, inscrito na matrícula 50911 a dirigir veículos oficiais de placas FED 5349.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 24 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.693/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Jose Donizete Igreja Bastos, inscrito na matrícula 836 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 5162.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 25 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.694/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Luiz Ricardo Moreira dos Santos, inscrito na matrícula 34849 a dirigir veículos oficiais de placas TCQ 0C02.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 26 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.696/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Paulo Rogerio de Oliveira, inscrito na matrícula 34789 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 5137.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 27 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.697/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Ronildo Silveira, inscrito na matrícula 22347 a dirigir veículos oficiais de placas FED 5349.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 28 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.771/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Antonio Roberto Teodoro, inscrito na matrícula 54626 a dirigir veículos oficiais de placas DKI 7930 e DKI 7886.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 29 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.773/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Fabio Vinicius de Jesus Santos, inscrito na matrícula 50819 a dirigir veículos oficiais de placas FIL 5669.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 30 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.772/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Benedito Dias dos Santos, inscrito na matrícula 2630 a dirigir veículos oficiais de placas DKI 7930 e FXZ 7330.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 31 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.768/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Anderson Agostinho de Castro, inscrito na matrícula 27048 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 5137.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 32 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.779/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Roberto Igreja Bastos, inscrito na matrícula 5427 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 5162 e FIL 5669.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 33 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.777/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Kaillany Raissa da Silva dos Santos, inscrito na matrícula 53868 a dirigir veículos oficiais de placas TCQ 0C02
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 34 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 19.775/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Jose Carlos Oliveira Viana, inscrito na matrícula 46530 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 2623.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 35 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.658/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Luiz Claudio, inscrito na matrícula 24669 a dirigir veículos oficiais de placas DBA 7036
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 36 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.660/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Malvino Lucas de Faria, inscrito na matrícula 44694 a dirigir veículos oficiais de placas DBA 2747.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 37 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.656/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Kaleo Briet de Gouvea, inscrito na matrícula 27057 a dirigir veículos oficiais de placas FKG 0982.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 38 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.655/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Jovelir Anunciação dos Santos, inscrito na matrícula 27590 a dirigir veículos oficiais de placas FKG 0974.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 39 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.663/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Daniel de Almeida, inscrito na matrícula 51113 a dirigir veículos oficiais de placas DAT 5479.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 40 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.657/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Leonardo Kaique Veloso, inscrito na matrícula 51101 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5E44.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 41 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.654/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor José Ernani Vicente, inscrito na matrícula 39725 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 5197.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 42 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.665/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Bruno do Santos Marcondes, inscrito na matrícula 25313 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 5197.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 43 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.666/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Carlos Antonio Vieira, inscrito na matrícula 52923 a dirigir veículos oficiais de placas DBA 2744, TCR 5E44, DBA 2765 e PX 2319.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 44 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.662/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Nilson Adriano Moraes dos Santos, inscrito na matrícula 50809 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5E44.
- II. Est6 autorização vigorá até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 45 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.659/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Maicon Jeferson de Oliveira, inscrito na matrícula 28266 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5E44.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 46 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.653/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor João Batista de Almeida Santos, inscrito na matrícula 9474 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5E44 e DBA 2747.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 47 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 18.661/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Natanael Martins de Oliveira, inscrito na matrícula 50869 a dirigir veículos oficiais de placas FKG 1002.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 48 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.696/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Jose Marques Teixeira, inscrito na matrícula 27680 a dirigir veículos oficiais de placas BPY 7602 e DBA 2780.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 49 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.697/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Jose Carlos Correa, inscrito na matrícula 27680 a dirigir veículos oficiais de placas BPY 7602 e DBA 2780.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 50 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.698/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Clayton Rodolfo da Silva Landim, inscrito na matrícula 35141 a dirigir veículos oficiais de placas BPZ 6104 e CDZ 1683.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 51 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.699/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Anderson Francisco dos Santos, inscrito na matrícula 22311 a dirigir veículos oficiais de placas EXU 0168 e EOB 5055.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 52 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.895/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Jorge dos Santos, inscrito na matrícula 3127 a dirigir veículos oficiais de placas EXU 0168 e EOB 5057.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 53 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.893/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Jeferson Aparecido Alziro, inscrito na matrícula 34894 a dirigir veículos oficiais de placas DKK 7533 e EOA 6732.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 54 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.892/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Rogério de Jesus Rosa, inscrito na matrícula 25395 a dirigir veículos oficiais de placas BZP 6104 e CDZ 1683.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 55 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.889/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Rilton Adans Aparecido Figueiredo Rangel, inscrito na matrícula 35263 a dirigir veículos oficiais de placas EOA 6732 e DKK 7533.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 56 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.888/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Régis Henrique Gonçalves, inscrito na matrícula 34928 a dirigir veículos oficiais de placas FKG 1008 e CRX 0703.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 57 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.884/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Juan Henrique Gançalves Araujo, inscrito na matrícula 50873 a dirigir veículos oficiais de placas FRY 7751 e EXU 0168.
- II. Esaá autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 58 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.883/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Flávio Júlio Camilo Silva, inscrito na matrícula 34933 a dirigir veículos oficiais de placas CRX 0661 e DBA 2780.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 59 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.881/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Evandro Luiz Benedito, inscrito na matrícula 34992 a dirigir veículos oficiais de placas CRX 0703 e FKG 0968.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 60 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.878/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Benedito Edivaldo dos Santos, inscrito na matrícula 2640, a dirigir veículos oficiais de placas FRY 7751 e EOB 5178.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 61 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.890/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Rodrigo da Silva Faria, inscrito na matrícula 24867 a dirigir veículos oficiais de placas FKG 0968 e CRX 0703.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 62 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.885/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Paulo Igreja Bastos, inscrito na matrícula 7970 a dirigir veículos oficiais de placas FKG 0991 e CRX 0703.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 63 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.880/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Denis Roberto Luz Tobias, inscrito na matrícula 15196 a dirigir veículos oficiais de placas FRY 7751 e CRX 0703.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 64 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.694/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Marcelo dos Santos, inscrito na matrícula 4799 a dirigir veículos oficiais de placas BZP 6104 e CDZ 1683.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 65 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 21414/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Andrews da Silva Gouvea, inscrito na matrícula 54905 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5G10, TCQ 0B79, GBP 9000, FKG 1019 e FKG 0992.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387º da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 66 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 21423/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Luiz Fernando Correa Eleuterio, inscrito na matrícula 27029 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 5054, BPY 7602 e DBA 2780.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387º da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 67 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 21426/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Isadora Coelho Baptista, inscrito na matrícula 50836 a dirigir veículos oficiais de placas FRY 7751, EXU 0168 e EOB 5054.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387º da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 68 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 21429/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Ulisses Antonio da Cunha Pereira, inscrito na matrícula 53996 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5G10, TCQ 0B79 e GBP 9000.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387º da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 69 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 21431/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Debora Andrade Pereira, inscrito na matrícula 34561 a dirigir veículos oficiais de placas TCR 5G10, TCQ 0B79 e GBP 9000.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387º da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 36 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor João Guilherme Duque Patto, inscrito na matrícula nº 31.369, a dirigir veículos oficiais de placas TCR5D30, TCR5D95 e TCR5E39;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 37 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Carlos Eduardo dos Santos, inscrito na matrícula nº 45.795 a dirigir veículos oficiais de placas TCR5D30, TCR5D95, TCR5E39, EOB5143, EOB171, EOB5A22, EBK6E72, FJH2A42, FVO4J84;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 38 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Arthur Augusto Brandão Leone Gonçalves, inscrito na matrícula nº 45.767, a dirigir veículos oficiais de placas TCR5D30, TCR5D95, TCR5E39;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 39 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Claudnei de Assis Leonardo, inscrito na matrícula nº 54.538 a dirigir veículos oficiais de placas DBA2831, EOB5148, EBK6E72;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 40 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Edson Donizeti da Silva, inscrito na matrícula nº 26.398, a dirigir veículos oficiais de placas TCR5D30, TCR5D95 e TCR5E39;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 41 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Jeferson Vieira Valentino inscrito na matrícula n 29.523, a dirigir veículos oficiais de placas DBA2831, FYD1J32;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 42 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor João Henrique do Amaral, inscrito na matrícula nº 51.963, a dirigir veículos oficiais de placas EOB5197, EOB5A82;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 43 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor João Paulo Yamaguti Santos, inscrito na matrícula nº 51.802, a dirigir veículos oficiais de placas EOB5143, EOB5171, EOB2634;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 44 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor José Lucas de Oliveira, inscrito na matrícula nº 47.856, a dirigir veículo oficial de placa FJH2A42;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 45 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor José Rodolfo Agmar Senóbio, inscrito na matrícula nº 47.311, a dirigir veículos oficiais de placas EQV0152, EOB5173, EOB5148;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 46 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Leandro Vitor Domingues de Campos, inscrito na matrícula nº 24.630, a dirigir veículos oficiais de placas EBK6E72, TCR5E39, EOA6746;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 47 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Luis Otavio de Oliveira, inscrito na matrícula nº 44.259, a dirigir veículos oficiais de placas TCR5D30, TCR5D95, TCR5E39;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 48 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Luiz Guilherme Ananias, inscrito na matrícula nº 53.358, a dirigir veículos oficiais de placas TCR5D30, TCR5D95, TCR5E39;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 49 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Luiz Gustavo de Souza, inscrito na matrícula nº 51.866, a dirigir veículos oficiais de placas EOB5143, EOB5171;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 50 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Michael Wiliam Catto Lopes, inscrito na matrícula nº 51.809, a dirigir veículo oficial de placa EOB5A22;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 51 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Vagner Donizeti Pimenta, inscrito na matrícula nº 25.555, a dirigir veículos oficiais de placas EBK6E72, DBA2831, EOB5148;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 52 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Valdir de Oliveira, inscrito na matrícula nº 43.262, a dirigir veículo oficial de placa FJH2A42;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 53 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Vandilson Ricardo de Souza Nascimento, inscrito na matrícula nº 51.823, a dirigir veículo oficial de placa FVO4J82;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 54 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Ivan Ribeiro de Moraes, inscrito na matrícula nº 51.808, a dirigir veículos oficiais de placas TCR5D30, TCR5D95, TCR5E39, EOB5143, EOB5171, EOB5A22, EBK6E72, FJH2A42, FVO4J84;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 06 de novembro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 55 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Homologa e estabelece diretrizes para a implementação do Referencial Curricular de Educação Digital e Midiática da Rede Municipal de Ensino de Taubaté e dá outras providências.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO CME Nº 03/2026, do Conselho Municipal de Educação de Taubaté de 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), com a finalidade de ampliar o acesso às tecnologias digitais, promover a educação digital e desenvolver competências digitais para o exercício da cidadania, do trabalho e da participação social;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2025, que define as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece a Cultura Digital como uma de suas Competências Gerais, impondo aos sistemas de ensino a promoção do pensamento computacional, da educação midiática, da cidadania digital e do uso ético, crítico, responsável e seguro das tecnologias digitais;

CONSIDERANDO a aprovação do Referencial Curricular de Educação Digital e Midiática pelo Conselho Municipal de Educação de Taubaté, mediante a Resolução CME nº 03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado e aprovado o Referencial Curricular de Educação Digital e Midiática da Rede Municipal de Ensino de Taubaté, com o objetivo de orientar a integração da tecnologia, do pensamento computacional e da cultura digital na prática pedagógica das unidades escolares municipais.

Art. 2º O Referencial Curricular de que trata o art. 1º constitui documento orientador obrigatório para o planejamento, a gestão e a execução das ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 3º À Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus setores pedagógicos e administrativos, caberá:

I – promover as ações necessárias para a efetiva implementação e acompanhamento do Referencial Curricular nas unidades escolares;

II – disponibilizar formações continuadas aos profissionais da educação para a apropriação e aplicação das diretrizes curriculares estabelecidas;

III – realizar avaliações periódicas e propor atualizações ao Referencial Curricular, garantindo sua consonância com as transformações tecnológicas e normativas federais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 06 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 56 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 21.016/2026 de 05 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Jéssica Christine Cruaia de Araújo inscrito na matrícula n 50.926,a dirigir veículos oficiais de placas TCR5E39, TCR5E30, TCR5E95 TCR5E38, TCR5E19, TCR5E53;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 57 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 21.016/2026 de 05 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Juliana Ferreira Scotton inscrito na matrícula n 28.596, a dirigir veículos oficiais de placas TCR5E39, TCR5E30, TCR5E95 TCR5E38, TCR5E19, TCR5E53;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 28/02/2027;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 58 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 21.016/2026 de 05 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Lívia de Aguiar Mendes inscrito na matrícula n.º 52.389, a dirigir veículos oficiais de placas TCR5E39, TCR5E30, TCR5E95 TCR5E38, TCR5E19, TCR5E53;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 28/02/2027;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 59 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 21.016/2026 de 05 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Luciana Pereira dos Santos inscrito na matrícula n.º 45.799 a dirigir veículos oficiais de placas TCR5E39, TCR5E30, TCR5E95 TCR5E38, TCR5E19, TCR5E53;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 28/02/2027;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 60 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 17.115/2026 de 01 de julho de 2026 e Processo Administrativo nº 21.016/2026 de 05 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Talita Pisciotto Faria Cavaleiro inscrito na matrícula n.º 47.613 a dirigir veículos oficiais de placas TCR5E39, TCR5E30, TCR5E95 TCR5E38, TCR5E19, TCR5E53;

Art. 2º Esta autorização vigorará até 28/02/2027;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 07 de agosto de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESOP Nº 14, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 19.422/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, § 3º, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que estabelece a realização anual do Estágio de Qualificação Profissional para os integrantes das guardas municipais com porte de arma de fogo;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa DG/PF nº 310, de 10 de junho de 2025, que regulamenta o Estágio de Qualificação Profissional das guardas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Taubaté;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para participar do **Estágio de Qualificação Profissional – EQP 2026** os Guardas Cíveis Municipais integrantes do Grupamento de Guardas relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O EQP 2026 terá carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, com pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) de conteúdo prático, observadas as normas estabelecidas pela Polícia Federal.

Art. 3º O EQP 2026 terá início com a realização dos conteúdos teóricos por meio de **plataforma de Ensino a Distância – EAD**, de acordo com as orientações e os prazos estabelecidos pela Divisão de Ensino.

Parágrafo único. As atividades práticas serão realizadas presencialmente, em datas, horários e locais a serem divulgados posteriormente.

Art. 4º Os servidores convocados deverão realizar as atividades disponibilizadas na plataforma EAD e comparecer às atividades presenciais, observando os prazos, horários e orientações expedidos pela Divisão de Ensino.

Art. 5º Os casos de afastamento legal ou de impedimento devidamente comprovado serão analisados individualmente pela Administração.

Art. 6º A formação e a distribuição dos participantes nas turmas do EQP 2026 ficarão a cargo da **Inspetoria Operacional**, em articulação com a Divisão de Ensino.

Art. 7º Compete à Divisão de Ensino a organização pedagógica, o acompanhamento, o controle de frequência e o registro das atividades realizadas no EQP 2026.

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.000-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Art. 8º As chefias responsáveis deverão assegurar a participação dos servidores nas turmas para as quais forem designados, observadas as necessidades do serviço.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Comandante da Guarda Civil Municipal

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.000-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ANEXO ÚNICO

GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS CONVOCADOS PARA O EQP 2026

A relação abaixo reproduz os 122 servidores constantes da lista nominal encaminhada.

Nº	Matrícula	Nome
1	39.432	Alessandro Rodrigo de Moraes Freitas
2	44.906	Alex Sandro Moreira
3	30.277	Alexandre Alves de Oliveira
4	25.398	Alexandre Aparecido da Conceição
5	47.898	Alison Augusto da Silva Souza
6	39.433	Anderson de Toledo
7	44.241	Anderson Francisco de Sousa
8	25.549	André Fabiano de Oliveira
9	24.934	Bruno Anselmo Souza Costa
10	27.718	Bruno dos Santos Nogueira
11	34.655	Carlos Eduardo dos Santos
12	26.944	César Augusto Lanziloti
13	39.434	César Firmino dos Santos
14	34.657	Claudir Aparecido da Silva
15	34.658	Cleber Alexandre de Luna
16	44.903	Cleber Nascimento Victal
17	46.388	Cristian Victor Moreira dos Santos
18	46.364	Daniel Bueno de Carvalho
19	39.435	Deodato Neto Pereira dos Santos
20	47.100	Devanir Moreira dos Santos
21	46.389	Douglas Donizeti da Silva
22	27.586	Douglas Felipe Sennes
23	27.715	Dulcineia Gonçalves Portugal e Silva
24	29.896	Edna de Oliveira dos Santos
25	34.662	Ednaldo de Siqueira Fernandes
26	34.663	Ednaldo Rocha
27	27.717	Edson Aparecido Ribeiro
28	39.744	Eduardo Marcondes de Godoy
29	34.988	Elias dos Reis
30	29.878	Elio José de Assis
31	26.942	Elisete Gomes Souza Cobra

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.000-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Nº	Matrícula	Nome
32	24.913	Elki Trindade de Oliveira Barbosa
33	44.967	Emanoel Mascena de Lima
34	46.814	Ewerton Soares da Silva
35	27.735	Fabio José Randis Moreira
36	28.252	Fabio Silva Santos
37	46.640	Felipe Alisson Macedo Leite
38	24.850	Felipe Augusto dos Santos Mendonça
39	39.437	Felipe Berti Braga
40	47.751	Gabriel Alvarez Barcellos
41	46.369	Gabriel Anderson Gomes Dias
42	25.013	Gedeão Moreira dos Santos
43	23.635	Gilmar Francisco Pereira
44	48.129	Giovana do Amaral Silva
45	24.857	Gustavo Rodrigues Silvestre
46	27.741	Henrique Aparecido Pereira da Silva
47	48.355	Jean Mauricio de Carvalho
48	26.956	Jeferson Alvarenga dos Santos
49	26.937	Jefferson Eduardo de M. Gonçalves
50	46.372	Jefferson Felipe da Cruz Zeferino
51	3.037	João Batista dos Santos
52	48.130	Jonathan Moreira Santos
53	39.439	Jose Alberto Rodrigues
54	34.847	Jose Elcio de Faria
55	23.644	Jose Giovani Malosti
56	48.334	Joyce Leite Luciano
57	44.240	Juliana da Silva Procópio
58	46.641	Kevin Douglas de Camargo
59	46.373	Laila Pires do Rio
60	46.374	Larissa Valeria Almeida de Oliveira
61	25.870	Leandro Gonçalves Palma da Rosa
62	29.879	Leandro Quintiliano de Moraes
63	47.868	Leandro Roberto Fonseca
64	28.217	Leonei Wesley Batista dos Santos
65	52.383	Lidia Pereira da Silva
66	46.642	Luara da Conceição Soares

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.000-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Nº	Matrícula	Nome
67	30.160	Luiz Alberto da Costa Junior
68	44.914	Marcelo Jovan Mont Alverne
69	26.967	Marcio Rodrigo Rocha Reis
70	24.977	Marco José Pereira
71	788	Marcos Antonio Gomes
72	35.088	Marcos Sidnei da Silva
73	29.893	Mariana Mota de Oliveira Melo
74	46.376	Mariana Capeleti Braga
75	48.108	Mauro Alves Ferreira
76	46.377	Mauro Willians de Moraes
77	34.674	Michael Wesley Barreto Costa
78	30.602	Michele de Oliveira Marcondes
79	46.645	Mike Patrick de Almeida Gazola
80	24.873	Morel Gonçalves
81	29.876	Otávio William Jesus Silva
82	47.855	Paloma Susi Santos
83	25.218	Patricia Ribeiro de Oliveira
84	27.334	Paulo César Florêncio
85	26.971	Paulo Henrique de Oliveira
86	48.333	Paulo Henrique Moraes da Silva
87	27.330	Pedro Elias Neto
88	24.915	Quitéria Santos da Silva
89	34.675	Rafael Aparecido de Oliveira
90	47.743	Rafael da Silva Espata Fora
91	46.646	Rafael Gobo Martins Franco
92	47.720	Rafael Huesca Hidalgo
93	29.973	Rafael José Alves Ferreira
94	29.889	Rafael Martins
95	48.105	Renan Moreira Silva
96	44.971	Ricardo Augusto do Prado
97	35.089	Roberto Aparecido Fabricio
98	3.798	Roberto Rodrigues Querino
99	47.857	Robson Ismael de Oliveira Aquino
100	44.913	Robson Minoni Moreira
101	24.922	Rodnei Monteiro dos Santos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.000-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Nº	Matrícula	Nome
102	39.991	Rodrigo Oliveira Roberto
103	28.260	Rogério Paiva Antunes
104	24.881	Rosemara Aparecida Costa
105	27.723	Rosemeire Aparecida Santos Silva
106	30.121	Rosimeire Leila Cascalde
107	44.902	Sérgio Henrique dos Santos
108	26.945	Susan Mayra Vitor Furtado
109	27.329	Tatiane Vanessa Florêncio Godoy
110	30.318	Thamires Aparecida Almeida de Oliveira
111	47.724	Thamires Cristina Alves
112	39.444	Thiago Moraes de Souza Gomes
113	24.938	Thiago Pires Camargo
114	34.677	Thiago Silva Santana
115	25.310	Tiago Sales de Oliveira
116	25.017	Valter José dos Santos
117	39.445	Vicente de Paula Pereira Luiz
118	46.379	Vitor Alex Vidal
119	44.102	Wagner de Oliveira
120	46.647	Walter Batista dos Santos Junior
121	47.859	Wesley Mendes de Oliveira
122	48.354	William Vinicius de Souza Silva

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.000-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 163/26: que cuida do registro de preços para eventual aquisição medicamentos (diversos XX), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **01.09.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 166/26, que cuida da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, realizando Seleção e Contratação de Entrevistadores Sociais destinados ao atendimento das demandas do Setor de Cadastro Único, por um período de 12 (Doze) meses, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **01.09.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 168/26, que cuida da contratação de empresa especializada em locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar II, com encerramento dia **03.09.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 172/26, que cuida da aquisição de 02 (duas) carretinhas/reboques novas, destinados ao transporte de máquinas giro zero utilizadas em serviços operacionais, com peso aproximado de 750 kg por equipamento, com encerramento dia **03.09.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 10.08.2026.



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2023, para o cargo de Padeiro, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
CARLOS ADALBERTO CURSINO LAURINDO	110.***.***_51	09

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **17/08/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 003/2023 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



PROCESSO Nº. 16.893/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionais destinadas ao atendimento das Demandas Judiciais, a empresa: Supply Produtos Hospitalares Ltda, no alor total R\$ 25.660,80.

SES, aos 10/08/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 21.056/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consertos e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos rodoviários, constante do presente processo, a favor da empresa: **Maqvan Distribuidora de Peças e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 13.860,00 (Treze mil e oitocentos e sessenta reais);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 18.526/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Tamel Comercial, Treinamentos e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 3.338,02 (Três mil e trezentos e trinta e oito reais e dois centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.260/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de armários roupeiro, constante do presente processo, a favor da empresa: **SANTÍSSIMA TRINDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

JOSÉ SODÁRIO VIANA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



PROCESSO Nº. 14.259/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ventiladores, constante do presente processo, a favor da empresa: **INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA**, no valor de R\$ 315,98 (Trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos);

JOSÉ SODÁRIO VIANA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

PROCESSO Nº. 17.695/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit camarim e kit coquetel, constante do presente processo, a favor da empresa: **MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R\$ 5.770,00 (Cinco mil e setecentos e setenta reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 21.161/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, constante do presente processo, a favor da empresa: **VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA**, no valor de R\$ 314,94 (Trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



DISPensa Eletrônica Nº 242/26

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 242/26, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para, Aquisição de Televisor 86", para atendimento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil <https://licitamaisbrasil.com.br>, com encerramento dia 17/08/26 às 09h00. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 10/08/2026.

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0892/2024

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA **PROCESSO:** 15.930/2024 **ASSINATURA:** 03/08/2026 **OBJETO:** ADITAR EM 0,9099917801644950% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 06/09/2024, ADITADO EM 02/06/2025 (2,274980893610443%), PRORROGADO / ADITADO (1,26080098109037%) / SUPRIMIDO (10,895695080994%) REAJUSTADO EM 05/09/2025 (5,068080%), ALTERADO EM 15/01/2026 (TROCA DE FISCAL - SEO) E ALTERADO EM 21/01/2026 (TROCA DE FISCAL - SEFA) **VALOR** R\$ 82.126,98 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0252/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 124 INCISO I ALÍNEA “B” C/C ARTIGO 125 C/C ARTIGO 126 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0892/2024

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA **PROCESSO:** 15.930/2024 **ASSINATURA:** 30/07/2026 **OBJETO:** ADITAR EM 0,05003240844867% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 06/09/2024, ADITADO EM 02/06/2025 (2,274980893610443%), PRORROGADO / ADITADO (1,26080098109037%) / SUPRIMIDO (10,895695080994%) REAJUSTADO EM 05/09/2025 (5,068080%), ALTERADO EM 15/01/2026 (TROCA DE FISCAL - SEO), ALTERADO EM 21/01/2026 (TROCA DE FISCAL - SEFA) E ADITADO EM 0,9099917801644950% **VALOR** R\$ 4.515,44 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0252/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 124 INCISO I C/C ARTIGO 125 C/C ARTIGO 126 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA **PROCESSO:** 20.845/2026 **ASSINATURA:** 07/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS 30 LITROS **VALOR:** R\$ 1.116,00 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0092/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.158/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0999/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CRONOMASTER COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA **PROCESSO:** 20.431/2026 **ASSINATURA:** 07/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PLACA TACÓGRAFO NO VEÍCULO VAN ESCOLAR MARCA: I/ M.BENZ MODELO: 416 ALPHA PAS - PLACA: GGZ8A72 - PREFIXO: 2153 **VALOR:** R\$ 1.100,00 **VIGÊNCIA:** 02 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.026/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0912/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 13.591/2026 **ASSINATURA:** 07/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ÔNIBUS (251KM A 500KM) PARA ATENDER AOS CRAS E CCI DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR:** R\$ 85.093,40 **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0087/2026 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VN SOARES - VIAJE BEM MAIS EIRELI - ME **PROCESSO:** 19.260/2026 **ASSINATURA:** 07/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM NACIONAL - QUARTO SINGLE COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL NA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO “INTRODUÇÃO A GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS AO QGIS” **VALOR:** R\$ 733,22 **VIGÊNCIA:** 20/09/2026 E 21/09/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0069/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.940/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0408/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 8.429/2026 **ASSINATURA:** 04/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO P/ PANIFICAÇÃO **VALOR:** R\$ 365,00 **VIGÊNCIA:** 29/04/2026 E 30/06/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0301/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35.728/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0198/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 8.854/2026 **ASSINATURA:** 03/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHA 40 X 12 E SERINGA 5ML LUER LOCK **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.305,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0054/2026 **PROponentes:** 44 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0199/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 8.854/2026 **ASSINATURA:** 03/08/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE, COLETOR UNIVERSALM, FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO, SERINGA COM CAPACIDADE PARA 1ML SEM AGULHA, SERINGA 20 ML LUER LOCK, ERINGA 3 ML LUER LOCK E SONDA FOLEY Nº. 18, 2 VIAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.696,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0054/2026 **PROPOSTORES:** 44 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0200/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 8.854/2026 **ASSINATURA:** 10/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO 10 CM X 45 M COM CAPA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.090,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0054/2026 **PROPOSTORES:** 44 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0202/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA **PROCESSO:** 8.854/2026 **ASSINATURA:** 10/08/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE PAPEL 70 X 50 PARA MACA
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.537,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0054/2026 **PROPOSTANTES:** 44
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0205/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 8.854/2026
ASSINATURA: 07/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE USO COMUM PARA UNIDADES DE SAÚDE
VALOR ESTIMADO: R\$ 55.316,75 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0054/2026 **PROPOSTANTES:** 44
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0206/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PROCESSO: 8.854/2026 **ASSINATURA:** 07/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM X 1,80M E COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.142,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0054/2026
PROPOSTORES: 44 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0208/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA **PROCESSO:** 8.854/2026 **ASSINATURA:** 07/08/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº. 12 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.600,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0054/2026
PROPOSTORES: 44 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DESPORTIVO CULTURAL CULTUARTE **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 13.314/2026 **ASSINATURA:** 06/08/2026 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA AO INCENTIVO FINANCEIRO AO PROJETO “VEM SER CULTUARTE”, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 178.3 **VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** DE SETEMBRO DE 2026 A FEVEREIRO DE 2026, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA – INSTITUTO GOTAS DE CIDADANIA **PROCESSO ELETRÔNICO IDOC:** 7.692/2026 **ASSINATURA:** 06/08/2026 **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DO PROJETO ESPORTIVO “CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA- BASQUETEBOL FEMININO – TAUBATÉ” **VALOR DO REPASSE:** R\$ 104.400,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIACAO BENEFICENTE VIDA NOVA **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC:** 20.515/2026 **ASSINATURA:** 06/08/2026 **OBJETO:** PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO PROJETO ORQUESTRA JOVEM VIDA NOVA, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 92.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2025 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA**
SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO MAIS **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC: 13.592/2026
ASSINATURA: 07/08/2026 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA AO
CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA
ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO
PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 181.3. **VALOR DO**
REPASSE: R\$ 6.000,00 **VIGÊNCIA:** 03 MESES **MODALIDADE:**
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:**
LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS
DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC:** 32.539/2025 **ASSINATURA:** 07/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OBSTÉTRICA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, MEDIANTE DESCONTO DA MENSALIDADE EM FOLHA DE PAGAMENTO **VIGÊNCIA:** 60 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16/25 **FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL Nº 4.901, DE 21 DE JULHO DE 2014, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC:** 20.512/2026 **ASSINATURA:** 06/08/2026 **OBJETO:** PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO PROJETO PROJETO VIDA ESPORTE EDUCACIONAL, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 92.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2025 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** PROJETO SOCIAL VIVA BEM **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC:** 20.527/2026 **ASSINATURA:** 08/08/2026 **OBJETO:** PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO PROJETO ESPAÇO CRIANÇA AUTISTA, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 92.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2025 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** LAR IRMÃ AMÁLIA SOB PATROCÍNIO DE SÃO JOSÉ **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC:** 20.523/2026 **ASSINATURA:** 08/08/2026 **OBJETO:** PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO PROJETO LAÇOS QUE TRANSFORMAM, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 92.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2025 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC:** 20.509/26 **ASSINATURA:** 10/08/2025 **OBJETO:** PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO PROJETO INOVAR COM EMPREENDEDORISMO ARTESANAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD **VALOR DO REPASSE:** R\$ 92.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2025 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC Nº. 18.142/26 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 05/08/2026 – Edição nº. 1032 – pág. 06, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração** com a entidade **ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE COMUNITARIA FM**, objetivando o apoio de suas atividades, mediante a transferência de recurso proveniente da emenda parlamentar nº. 170.20.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14, e suas alterações;
- 2 - À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 - Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Cultura e Economia Criativa /Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (assinado em 10/08/2026)

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 991, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 41.606/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **ALEXANDRE LIMA FARIA** – matrícula 33277, titular do cargo de Monitor de Esportes, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DO SETOR DE EVENTOS, subordinado à Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus à gratificação correspondente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 992, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 46.568/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 31/07/2026, os efeitos da Portaria DGPRH nº 731, 15 de junho de 2026, que designou o (a) servidor (a) **ELOISA FERNANDES DOS SANTOS** – matrícula 26380, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Planejamento em Saúde, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 998, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.260//2026,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **DOUGLAS ERNESTO** – matrícula 33804 – titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 06/08/2026 a 02/02/2027, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS
HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 999, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.501/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **FERNANDA CORREA ROCHA** – matrícula 21891 – titular do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 06/08/2026 a 06/08/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS
HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1.000 de 10 de AGOSTO de 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

CONSIDERANDO a concessão de vacância a partir de 18/05/2022 do cargo público efetivo anteriormente ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **Marcelo Albino dos Santos**, matrícula nº 3505, por meio da Portaria nº 736, de 06 de Maio de 2022, para posse em cargo público inacumulável no mesmo ente;

CONSIDERANDO que a vacância para posse em outro cargo público inacumulável possui natureza transitória, condicionada à eventual recondução ao cargo originário;

CONSIDERANDO o decurso de período superior ao estágio probatório constitucionalmente previsto, sem manifestação formal de retorno ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional e de preservação da segurança jurídica e da gestão administrativa de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, de ofício, a exoneração do (a) servidor (a) **Marcelo Albino dos Santos**, matrícula nº 3505, do cargo efetivo de Orientador de Estacionamento Regulamentado, anteriormente lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos, em decorrência da consolidação da vacância concedida para posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º A presente exoneração possui natureza meramente declaratória, destinada à regularização administrativa do vínculo funcional anteriormente suspenso, não constituindo penalidade disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1.001 de 10 de AGOSTO de 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

CONSIDERANDO a concessão de vacância a partir de 06/07/2023 do cargo público efetivo anteriormente ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **Nilson Adriano Moraes Santos**, matrícula nº 50809, por meio da Portaria nº 664, de 16 de Junho de 2023, para posse em cargo público inacumulável no mesmo ente;

CONSIDERANDO que a vacância para posse em outro cargo público inacumulável possui natureza transitória, condicionada à eventual recondução ao cargo originário;

CONSIDERANDO o decurso de período superior ao estágio probatório constitucionalmente previsto, sem manifestação formal de retorno ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional e de preservação da segurança jurídica e da gestão administrativa de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, de ofício, a exoneração do (a) servidor (a) **Nilson Adriano Moraes Santos**, matrícula nº 50.809, do cargo efetivo de Braçal, anteriormente lotado (a) na Secretaria de Obras, em decorrência da consolidação da vacância concedida para posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º A presente exoneração possui natureza meramente declaratória, destinada à regularização administrativa do vínculo funcional anteriormente suspenso, não constituindo penalidade disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1002, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 35.971/2026,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora PAULA KAROLINNA F DA C VASCONCELLOS – matrícula 31428, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora BRUNA MILENE CESAR – matrícula 45992, no período de 09/08/2026 a 08/09/2026, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1003, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando 47.732/2026,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 10/08/2026, os efeitos da Portaria DAPRH Nº 965, de 19 de dezembro 2025, item II, que designou a servidora **RENATA FABIANE MONTEIRO PEREIRA**, matrícula 26200, para o exercício da função gratificada de Diretor da EMEI Prof. João Quintanilha.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1004, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando 39.763//2026,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 04/08/2026, os efeitos da Portaria DAPRH Nº 904, de 03 de julho 2026, item II, que designou a servidora **A.C.F**, matrícula 18568, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador da EMEI PROF. FABIO MOURA.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1.005 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 10/08/2026, o (a) servidor (a) **Elaine da Rocha Oliveira**, portador (a) do CPF: ***.335.088-** titular do cargo de **Terapeuta Ocupacional**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº. 38.077/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12)3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1.006 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 10/08/2026, o (a) servidor (a) **Isabela Oliveira Guedes Ribeiro**, portador (a) do CPF: ***.663.716-** titular do cargo de **Fisioterapeuta**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº. 38.923/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12)3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.410/2026

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **VLADIMIR LUCAS VASCONCELLOS**, inscrito(a) na matrícula nº 50628, dirigir veículos oficiais de placas: FKG 0989 e EOB 5156.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 04, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.411/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO**, inscrito(a) na matrícula nº 27055, dirigir veículos oficiais de placas: FKG 0989 e EOB 5156.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 05, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, **JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.407/2026

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **JOELSON ADÃO VASCONCELLOS**, inscrito(a) na matrícula nº 36455, dirigir veículos oficiais de placas: FKG 0989 e EOB 5156

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 06, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.409/2026

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) OSMAR DE SOUZA SUZANO, inscrito(a) na matrícula nº 10114, dirigir veículos oficiais de placas: FKG 0989 e EOB 5156.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 07, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.315/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **LEONARDO VITOR RODRIGUES DA PALMA**, inscrito(a) na matrícula nº 24859, dirigir veículos oficiais de placas: FKG 0989 e EOB. 5156.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 08, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.391/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **JURANDIR MOREIRA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) na matrícula nº 28354, dirigir veículos oficiais de placas: EOA 6714, DKK7F36, FQB 3202, TZM 3H17, TCR 5058, FHT 5429 e BQU 3G65.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 09, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.385/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **BRUNO MALOSTI DOS SANTOS**, inscrito(a) na matrícula nº 45882, dirigir veículos oficiais de placas: EOA 6714, DKK7F36, FQB 3202, TZM 3H17, TCR 5058, FHT 5429 e BQU 3G65.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.382/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) ANA LAURA OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) na matrícula nº 50604, dirigir veículos oficiais de placas: EOA 6714 e DKK7F36.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 11, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.630/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) JEAN FELIPE APARECIDO DE MEDEIROS, inscrito(a) na matrícula nº 35104, dirigir veículos oficiais de placas: FUO2F17 e DXJ6F13.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.616/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **AMILTON DE ALMEIDA LIMA**, inscrito(a) na matrícula nº 2470, dirigir veículos oficiais de placas: **FUO2F17** e **DXJ6F13**.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.638/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **JOSEMAR DA COSTA**, inscrito(a) na matrícula nº 24522, dirigir veículos oficiais de placas: **FUO2F17** e **DXJ6F13**.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 14, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.644/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **OSCAR GALVÃO DOS SANTOS**, inscrito(a) na matrícula nº 3711, dirigir veículos oficiais de placas: FUE02F17 e DXJ6F13.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 15, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.535/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **AIRTON ADILSON GAVAZZI**, inscrito(a) na matrícula nº 53991, dirigir veículos oficiais de placas: FHT 5429, BQU 3G65 e TCR 5058.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 16, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.527/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **ADILIO QUINTILIANO CUSTÓDIO RODRIGUES**, inscrito(a) na matrícula nº 24518, dirigir veículos oficiais de placas: BQU 3G65, DKK 7529, EHE 6D41, FHG 0978, TCR 5058 e FHT 5429.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, **JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.641/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **RODRIGO ROMÃO DOS REIS**, inscrito(a) na matrícula nº 34763, dirigir veículos oficiais de placas: BQU 3G65, FKG 0976, TCR 5058, DKK 7534 e FHT 5429.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 18, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, **JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.540/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **ALENCAR VICENTE FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula nº 22305, dirigir veículos oficiais de placas: EOB 5123 e 5126.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 19, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.542/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **ANA CARLA DE ALCÂNTARA DOS SANTOS**, inscrito(a) na matrícula nº 50918, dirigir veículos oficiais de placas: BQU 3G65 e EHE 6D41.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 20, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.544/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **ANTONIO ASSIS VITORIANO**, inscrito(a) na matrícula nº 4676, dirigir veículos oficiais de placas: EOB 5B59 e EOB 5139.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.546/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **ARI FURTADO DE SOUZA**, inscrito(a) na matrícula nº 38004, dirigir veículos oficiais de placas: DBS 8545, DBS 8544, EOB 5A67, DBS 8547 e PON 5H46.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 22, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.547/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) BENEDITO VALDECIR APARECIDO DOS SANTOS, inscrito(a) na matrícula nº 23677, dirigir veículos oficiais de placas: DBS 8545, DBS 8547, EOB 5A87 e PON 5H46.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – Tel.: 12 -3131-6235



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 23, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.646/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **CELSO LUÍS PEDROSO**, inscrito(a) na matrícula nº 30113, dirigir veículos oficiais de placas: DKK7460.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 24, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.555/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **CLAUDIO AMARAL BATISTA**, inscrito(a) na matrícula nº 7735, dirigir veículos oficiais de placas: EOB 5B59 e EOB 5A87.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 25, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.583/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) CLÉRIO LUIZ D'AQUINO, inscrito(a) na matrícula nº 30025, dirigir veículos oficiais de placas: EOB 5B59 e EOB 5A87.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 26, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.585/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **DANIEL AUGUSTO PRESOTTO RODRIGUES**, inscrito(a) na matrícula nº 30025, dirigir veículos oficiais de placas: EOB 5B67, DBS 8547, EHE 6041 e CDZ 1695.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 27, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.586/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **EDMAR RODRIGO DOS SANTOS**, inscrito(a) na matrícula nº 28050, dirigir veículos oficiais de placas: EOB 5128.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 28, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.628/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO CAMBRAIA DA SILVA**, inscrito(a) na matrícula nº 23668, dirigir veículos oficiais de placas: CDZ 1695, PON 5H46, DBS 8545, DBS 8544 e EOB 5B67.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 29, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.593/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **GERSON OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) na matrícula nº 22124, dirigir veículos oficiais de placas: EOB 5123 e EOB 5126.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 30, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.597/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **ISAIAS FERNANDO PRESOTTO DOS SANTOS**, inscrito(a) na matrícula nº 23682, dirigir veículos oficiais de placas: EOB 5128 e SVD OH21.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 29, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.602/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA GOMES**, inscrito(a) na matrícula nº 35221, dirigir veículos oficiais de placas: EOB 5126 e 5B21.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.607/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) JORGE RODRIGO SANT ANNA, inscrito(a) na matrícula nº 28588, dirigir veículos oficiais de placas: FKG 0976, TCR 5058 e BQU 3G65.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 33, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.610/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **MAGNO JOSÉ CORREA DA SILVA**, inscrito(a) na matrícula nº 28572, dirigir veículos oficiais de placas: DBS 8547, DBS 8545 e DBS 8544

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 34, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.611/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **MARCELO IZABEL PINTO**, inscrito(a) na matrícula nº 23679, dirigir veículos oficiais de placas: PON 5H46, EOB 5126 e DBS 8547.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 35, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.615/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **MÁRCIO LUÍS BREMEN**, inscrito(a) na matrícula nº 23032, dirigir veículos oficiais de placas: DKK 7534, FKG 0976, BQU 3G65 e TCR 5058.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 36, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.619/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **ODAIR APARECIDO DE JESUS BETTIN**, inscrito(a) na matrícula nº 34776, dirigir veículos oficiais de placas: DKK 7E51, FPP 5031 e EOB 5139.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 37, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.623/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO MONTEIRO, inscrito(a) na matrícula nº 22348, dirigir veículos oficiais de placas: FPP 5031 e DKK 7E51

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 38, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.633/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL RODOLFO SCARPA**, inscrito(a) na matrícula nº 27524, dirigir veículos oficiais de placas: EHE 6D41 e BQU 3G65

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESP Nº 39, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.622/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **REINALDO MOREIRA NEVES**, inscrito(a) na matrícula nº 11668, dirigir veículos oficiais de placas: EOB 5128 e SVD 0H21.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 40, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.635/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) RENATO DA SILVA, inscrito(a) na matrícula nº 23709, dirigir veículos oficiais de placas: EHE 6D41, BQU 3G65, DKK 7472, FKG 0978 e FHT 5429.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 41, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.625/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **TAYENE FAYRUCÉ VIEIRA RODRIGUES**, inscrito(a) na matrícula nº 53228, dirigir veículos oficiais de placas: EHE 6D41 e BQU 3G65.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 42, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, **JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.567/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **SAID ANGELO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na matrícula nº 29178, dirigir veículos oficiais de placas: DEI 9D15, CCU 6G48, FCK 3F24, EKU 8C22, EOB 5130 e GBC 1F02.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 43, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.565/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **RENATO VICENTE MARANGON**, inscrito(a) na matrícula nº 34862, dirigir veículos oficiais de placas: DEI 9D15, CCU 6G48, FCK 3F24, ECU 8C22, EOB 5130 e GBC 1F02.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 44, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.563/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA**, inscrito(a) na matrícula nº 26993, dirigir veículos oficiais de placas: DEI 9D15, CCU 6G48, FCK 3F24, ECU 8C22 e EOB 5130.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 45, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, **JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.562/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **ODIMAR RIBEIRO CARVALHO**, inscrito(a) na matrícula nº 50782, dirigir veículos oficiais de placas: FCK 3F24 e ECU 8C22.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 46, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.560/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) LUCAS ANDRADE, inscrito(a) na matrícula nº 50930, dirigir veículos oficiais de placas: DEI 9D15 e CCU6G48.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.558/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) LEANDRO DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) na matrícula nº 38286, dirigir veículos oficiais de placas: DEI 9D15, CCU 6G48, FCK 3F24, ECU 8C22, EOB 5130 e GBC 1F02.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 48, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O (a) SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.568/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) TIAGO MORAIS NOGUEIRA, inscrito(a) na matrícula nº 53569, dirigir veículos oficiais de placas: DEI 9D15, CCU 6G48, FCK 3F24 e ECU 8C22.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 49, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.554/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **JOSÉ LUCAS GABRIEL ALVES**, inscrito(a) na matrícula nº 47104, dirigir veículos oficiais de placas: DEI 9D15, CCU 6G48, FCK 3F24, EKU 8C22 e EOB 5130.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, JOSÉ SODÁRIO VIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.557/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **JOSÉ ROBINSON GALVÃO**, inscrito(a) na matrícula nº 42905, dirigir veículos oficiais de placas: DEI 9D15, CCU 6G48, FCK 3F24 e EKU 8C22.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 432/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do §1º, do Art. 19, da Deliberação Consuni nº 040/2018, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPADD-075/26 (GRP: 2026/009070);

R E S O L V E: Homologar o resultado final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente – COPADD, e declarar a aquisição da estabilidade do servidor **LUIS ARTHUR FONSECA MORIC ARAÚJO**, CPF nº xxx.761.91x-xx, **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, nomeado pela Portaria R-Nº 324, de 18 de julho de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 433/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-CARAG-0819/2026 (GRP: 2026/006518),

R E S O L V E: Apostilar a Portaria R-Nº 343/2026 que admitiu no período de: 35/05/2026 a 24/07/2026, ou até admissão de candidato aprovado em Processo Seletivo de Provas e Títulos, **DÉRORAH CARDOSO ALBERNAZ DE ALMEIDA DIAS**, CPF nº xxx.374.04x-xx, na função de Professor Colaborador, lotada no Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, para declarar término do contrato em **21/07/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 434/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo IBB-0037/2026 (GRP: 2026/002338),

R E S O L V E: Apostilar a Portaria R-Nº 171/2026 que admitiu no período de: 16/03/2026 a 15/05/2026, ou até nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, **MARIA HELENA DE ARRUDA LEME**, CPF nº xxx.692.99x-xx, na função de Professor Colaborador, lotada no Instituto Básico de Biociências, para declarar término do contrato em **04/07/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de agosto do ano dois mil e vinte e seis.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 435/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo ENN-2025/012157,

R E S O L V E: Apostilar a Portaria R-Nº 469/2025 que admitiu no período de: 19/11/2025 a 19/01/2026, ou até nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, **MARCELO DOS SANTOS FEITOSA**, CPF nº xxx.799.25x-xx, na função de Professor Colaborador, lotado no Departamento de Saúde e Cuidado Integral/Departamento de Enfermagem e Nutrição, para declarar término do contrato em **21/07/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

21ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2026 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente de Desenvolvimento Infantil	13/08/2026	08:30	352ª ao 357ª
Assistente Escolar e Transporte	13/08/2026	09:00	174ª ao 179ª
Assistente de Apoio Inclusivo	13/08/2026	09:30	405ª ao 412ª
Mediador Escolar de Dança	13/08/2026	09:30	19ª

Conforme o Anexo II do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA** (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
 13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
 14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
 15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
 16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2026, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf.**
 17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
 18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 20. Comprovante de dados bancários do Santander (**Agência e Conta**), caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
- DEPENDENTES:**
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

13/08/2026 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	ROSEMEIRE RAFAELA DE GOUVEA	352º
08:30	LIDIANE DAS CHAGAS CLEMENCIO	353º
08:30	SUELEN APARECIDA BONIFACIO CHAGAS	354º
08:30	JOSILENE APARECIDA RODRIGUES SEVERINO	355º
08:30	ROUSIELE APARECIDA SOARES P E SILVA	356º
08:30	ANGELITA CRISTINA DA SILVA	357º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

13/08/2026 – ASSISTENTE ESCOLAR E TRANSPORTE – 09:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:00	SAMARA KIMBERLY BARRETO GONCALVES	174º
09:00	MIGUEL LIMA DE ANDRADE ROCHA	175º
09:00	ANA BEATRIZ RODRIGUES	176º
09:00	JULLIA RAPHAELLA MARTINS	177º
09:00	JENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA MATIAS	178º
09:00	ALANIS CAROLINE BONANI FIDALGO	179º

13/08/2026 – ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO – 09:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:30	KATY KARINE CLARO DE CAMPOS	405º
09:30	REJANE MARTINS DOS SANTOS	406º
09:30	ROSEANE ROCHA FRANCISCO	407º
09:30	MARCELA SILVA GUINAMI	408º
09:30	JOICE APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA	409º
09:30	KATIA DE OLIVEIRA SANTOS	410º
09:30	MARIA JULIA DE ARAUJO	411º
09:30	CAMILA LUIZA ALVES	412º

13/08/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE DANÇA – 09:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:30	AMANDA ISAMARA CASTRO DE OLIVEIRA	19º

Taubaté, 10 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: "https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf"



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado() para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

59ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Técnico Administrativo	13/08/2026	08:30	174º
Mediador Escolar de Espaço do Conhecimento e Projeto de Vida	13/08/2026	08:30	140º e 141º
Articulador Escolar	13/08/2026	08:30	18º

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA** (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
 15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
 16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2024, QUADROS 1.1, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital:**
https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.
 17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
 18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
- DEPENDENTES:**
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

13/08/2026 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	174º

13/08/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE ESPAÇO DO CONHECIMENTO E PROJETO DE VIDA – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	STHEFANY CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	140º
08:30	ELAINE REGINA BATISTA	141º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

13/08/2026 – ARTICULADOR ESCOLAR – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	GIULIA GIOVANNA BARCHETTA	18º

Taubaté, 10 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf."

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

C.N.P.J. nº 51.637.593/0001-32

Extrato para publicação

Conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Identificação: T. A. nº 02 ao Contrato nº 17/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025

Contratada: GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados de Administração e Gestão de Recursos Humanos, Portal da Transparência e Sistema AUDESP FASE III, em atendimento ao Convênio no 70.730/2021.

Objeto do T. A.: Prorrogação de prazo

Celebração: 31/08/2026

Vigência: 12 (doze) meses.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)